



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 260/01, DE 16 DE JANEIRO DE 2001.**

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF; determina a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF), como entidade cooperativa e interveniente, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde Oral “Valorize seu Sorriso”, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - A vigência do presente convênio contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado no exercício financeiro subsequente mediante formalização em termo aditivo próprio.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), destinado à cobertura das despesas conforme convênio autorizado no art. 1º, nas seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.12 – SETOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA SAÚDE

2.054 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DA SAÚDE

3231.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 8.640,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 8.640,00

B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 260/00, DE 16 DE JANEIRO DE 2001.**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS  
2.208 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DA MUNICIPALIZAÇÃO  
SOLIDÁRIA DA SAÚDE  
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 8.640,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 8.640,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2001.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.01.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.